



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

## LIVRO DE DECRETOS

### DECRETO Nº. 5295

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 2.981, DE 30/12/2004.**

PAULO CÉSAR NEME, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### **DECRETA:**

**Artigo 1º** - De conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº. 2.981, de 30 de Dezembro de 2004, fica aberto no Poder Executivo, Secretaria de Finanças, Sub- Secretaria de Orçamento e Contabilidade, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.495.260,84 (dois milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, duzentos e sessenta reais e oitenta e quatro centavos) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

|                                                           |     |            |
|-----------------------------------------------------------|-----|------------|
| 02.00.00 – PODER EXECUTIVO.                               |     |            |
| <b>02.04.00 – Fundo Municipal de Saúde.</b>               |     |            |
| 3.3.90.00 – Aplicações Diretas.                           |     |            |
| F.P. 1030100092.017 – Manutenção do F. M. Saúde           | R\$ | 110.000,00 |
| 3.3.90.00 – Aplicações Diretas.                           |     |            |
| F.P. 1030200092.020 – Gestão Plena                        | R\$ | 170.000,00 |
| 4.4.90.00 – Aplicações Diretas.                           |     |            |
| F.P. 1030100091.005 – Ampl. Eq. Mat. Perm. do F. M. Saúde | R\$ | 10.000,00  |
| 3.1.90.00 – Aplicações Diretas.                           |     |            |
| F.P. 1030100092.017 – Man. do F. M. Saúde                 | R\$ | 430.400,00 |
| 4.4.90.00 – Aplicações Diretas.                           |     |            |
| F.P. 1030100091.005 – Ampl. Eq. Mat. Perm. do F. M. Saúde | R\$ | 8.760,84   |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

## LIVRO DE DECRETOS

### **02.03.00 – Fundo Municipal de Ensino FUNDEF.**

4.4.90.00 – Aplicações Diretas.

F.P. 1236100101.009 – Ampl. Eq. Mat. Perm. Ens. R\$ 8.000,00  
Fund. FUNDEF

3.1.90.00 – Aplicações Diretas.

F.P. 1236100102.023 – Prof. Magistério – FUNDEF R\$ 427.000,00

3.3.90.00 – Aplicações Diretas.

F.P. 1236100102.024 – Outras Despesas – FUNDEF R\$ 35.000,00

### **02.05.00 – Fundo Municipal de Assistência Social.**

3.3.50.00 – Transf. á Instituições Priv. s/Fins Lucrativos.

F.P. 0824200052.007 – Subv. Estado ao Idoso R\$ 5.000,00

### **02.01.00 – Encargos Gerais do Município.**

3.1.90.00 – Aplicações Diretas.

F.P. 0412200032.003 – Man. das Diversas Secretarias R\$ 520.000,00

3.3.90.00 – Aplicações Diretas.

F.P. 2575200232.036 – Oper. e Man. dos Serv. de Iluminação R\$ 100.00,00

3.3.90.00 – Aplicações Diretas.

F.P. 1339200152.030 – Eventos Culturais e Artísticos R\$ 4.000,00

3.3.90.00 – Aplicações Diretas

F.P. 0412200032.003 – Man. das Diversas Secretarias R\$ 140.000,00

3.3.90.00 – Aplicações Diretas.

F.P. 2678200252.038 – Man. do SERM R\$ 5.000,00

### **02.02.00 – Secretaria de Educação.**

3.3.90.00 – Aplicações Diretas.

F.P. 1236100102.022 – Merenda Escolar Ens. Fundamental R\$ 200.000,00

3.1.90.00 – Aplicações Diretas.

F.P. 1236100102.025 – Man. da Esc. Mun. Prof. M. Ballerini R\$ 5.500,00

3.1.90.00 – Aplicações Diretas

F.P. 1236500122.026 – Manutenção da Educação Infantil R\$ 266.600,00

3.3.90.00 – Aplicações Diretas.

F.P. 1236100102.021 – Manutenção do Ens. Fundamental R\$ 50.000,00

**\*Total dos Créditos Adicionais: R\$ 2.495.260,84**

**Artigo 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de excesso de arrecadação na importância de R\$



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

## LIVRO DE DECRETOS

1.362.862,55 (um milhão, trezentos e sessenta e dois mil, oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) e anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias e de excesso de arrecadação:

02.00.00 – PODER EXECUTIVO.

### 02.01.00 – Encargos Gerais do Município.

3.3.90.00 – Aplicações Diretas.

F.P. 1545200172.033 – Serviços de Limpeza Pública R\$ 27.506,00

4.4.90.00 – Aplicações Diretas.

F.P. 1545100161.013 – Obras de Infra Estrutura Urbana R\$ 600.00,00

3.3.90.00 – Aplicações Diretas.

F.P. 2678200242.037 – Manutenção da Frota de Veículos R\$ 44.000,00

4.6.90.00 – Aplicações Diretas.

F.P. 2884300272.041 – Amortização Div. Públ. Parc. INSS R\$ 100.000,00

### 02.02.00 – Secretaria de Educação.

4.4.90.00 – Aplicações Diretas.

F.P. 1236100101.006 – Ob. Ens. Fundam. Decendiais R\$ 1,00

3.1.90.00 – Aplicações Diretas.

F.P. 1236100102.021 – Manutenção do Ens. Fundamental R\$ 80.000,00

3.3.90.00 – Aplicações Diretas.

F.P. 1236500122.026 – Manutenção da Educação Infantil R\$ 20.000,00

4.4.90.00 – Aplicações Diretas.

F.P. 1236500121.011 – Ampl. Eq. Mat. Perm. Ed. Inf. Rec. Decend. R\$ 19.000,00

3.1.90.00 – Aplicações Diretas.

F.P. 1236700142.029 – Man. do Ensino Especial R\$ 35.000,00

3.3.90.00 – Aplicações Diretas.

F.P. 1236500122.027 – Merenda Escolar – Educ. Infantil R\$ 30.000,00

### 02.03.00 – Fundo Municipal de Ensino – FUNDEF.

4.4.90.00 – Aplicações Diretas.

F.P. 1236100101.008 – Obras de Ens. Fundamental - FUNDEF R\$ 17.150,00

3.1.90.00 – Aplicações Diretas.

F.P. 1236100102.024 – Outras Despesas – FUNDEF R\$ 35.000,00

### 02.04.00 – Fundo Municipal de Saúde.

4.4.90.00 – Aplicações Diretas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

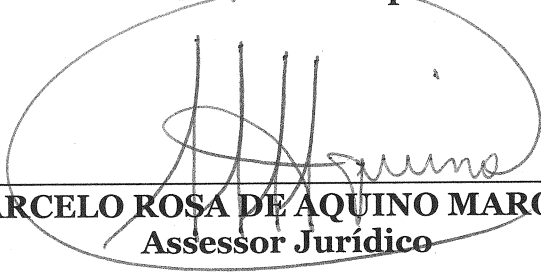
## LIVRO DE DECRETOS

|                                                          |            |                     |
|----------------------------------------------------------|------------|---------------------|
| F.P. 1030100091.004 – Execução de Obras na Área da Saúde | R\$        | 109.741,29          |
| 3.3.90.00 – Aplicações Diretas.                          |            |                     |
| F.P. 1030100092.018 – Curso de Capacitação – Saúde       | R\$        | <u>15.000,00</u>    |
| <b>*Total de Anulações:</b>                              | <b>R\$</b> | <b>1.132.398,29</b> |

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Lorena, 01 de Novembro de 2005.

  
\_\_\_\_\_  
**PAULO CÉSAR NEME**  
**Prefeito Municipal**

  
\_\_\_\_\_  
**MARCELO ROSA DE AQUINO MARQUES**  
**Assessor Jurídico**